



**PORTARIA Nº 181/2026**

**Concede Licença Maternidade  
a Servidora Pública Municipal**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º.** Concede Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal **Andreia Maria De Azevedo Grazioli**, Técnica em Enfermagem, matrícula 1070-7, pelo período de 120 dias, a contar de 17 de abril de 2026, conforme prevê o art. 71 da Lei Municipal complementar 005/2010 do Regime Jurídico Único.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a contar de 17 de abril de 2026.

Chapada RS, Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de abril de 2026.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Gelson Miguel Scherer  
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler  
Secretário da Administração